



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 084/25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/25

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA O RESTAURANTE DO PAÇO MUNICIPAL”

Tendo em vista a publicação do edital supramencionado, e conhecimento aos interessados, após análise do pedido de esclarecimento do edital, enviado por **DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** seguem nossas respostas:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/25 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 084/25

DE DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. <danetto.equipamentos@gmail.com>
Para licitacoes@craisa.com.br

📧 Você encaminhou esta mensagem em 12/12/2025 08:36.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº 004/25 – Processo de Compras nº 084/25

A

CRAISA – Companhia de Abastecimento Santo André

Prezados Senhores,

Somos a DANETTO Equipamentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.119.090/0001-92, atuante no fornecimento de equipamentos industriais e utilitários para cozinhas profissionais.

Esclarecimento

Em atenção ao Edital do Pregão Presencial nº 004/25 – Processo de Compras nº 084/25, vimos respeitosamente solicitar esclarecimento quanto às exigências de certificação pelo INMETRO nos seguintes itens:

- Item 6 – Caldeira Americana a Gás Natural, capacidade 300 litros – 2 unidades
- Item 7 – Fogão Industrial – 1 unidade
- Item 8 – Chapa Bifeteira Quente a Gás – 1 unidade
- Item 23 – Módulo Organizador para Pratos e Talheres – 3 unidades

Conforme descrito no edital, os itens acima exigem certificação pelo INMETRO. Entretanto:

- Os itens 6, 7 e 8 tratam de equipamentos industriais a gás, categoria para a qual não existe certificação pelo INMETRO.
- O Item 23 refere-se a equipamento neutro (organizador), não elétrico, portanto também não sujeito à certificação pelo INMETRO, que se aplica apenas a produtos elétricos ou regulamentados.

Diante disso, solicitamos esclarecimento e retirada da exigência de certificação pelo INMETRO para os itens mencionados, mantendo-se apenas a obrigatoriedade de atendimento às normas técnicas aplicáveis (NR-12, NR-13, ABNT, conforme cada caso).

Tal ajuste se faz necessário para garantir a ampla participação dos licitantes e a adequada conformidade técnica dos equipamentos, evitando restrições indevidas.

Atenciosamente,

--

 Departamento De Licitação
(11) 3181-9161
(11) 975076-2016
Rua Danetto Nº 100, Jardim Joca
Araucária, Cap. SP, 04.011-113
licitacoes@danetto.com.br



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA

Em consulta à área técnica solicitante, constatou-se equívoco na exigência de certificação do INMETRO relativa aos itens 6, 7, 8 e 23.

Senhores, boa tarde

Informamos que após análise do questionamento, temos o seguinte parecer:

1- Esclarecemos que de fato houve um equívoco ao exigir a certificação do INMETRO para esses itens.

2- Solicitamos a correção com a exclusão da exigência mencionada, devendo permanecer as normas técnicas aplicáveis (NR12, NR13 e ABNT, conforme cada caso).

Estamos à disposição.

Att.



Joelma Araujo de Paula Felipe Tagawa

Supervisora de Restaurante

☎ (11) 4996-9500 Ramal 2043 / (11) 4996-9503

✉ joelma@craisa.com.br

🌐 www.craisa.com.br



Diante disso, s.m.j., entendemos necessária a alteração do Edital, com a exclusão da referida certificação para os itens:

- 6-Caldeirão americano a gás natural 300 litros;
- 7-Fogão industrial 4 queimadores;
- 8- Chapa bifeteira quente a gás;
- 23-Módulo organizador para pratos e talheres.

Por fim, considerando que não se trata de modificação significativa capaz de alterar propostas, entendemos que não há necessidade de republicação do Edital, devendo ser mantidos os prazos originalmente estabelecidos.

Santo André, 12 de dezembro de 2025 – VALQUIRIA ARAÚJO DOS SANTOS - Pregoeira.